



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CIARAMA MÁQUINAS LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 (um) trator agrícola marca John Deere, modelo 5085 E, com número de proposta SICONV/GESTOR 103079/2017; CTR n° 861407/2017/MAPA/CAIXA;  
**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj. ativ.: 1104 – Aquisição de Veículos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.01.00.00.00.0023 – Equipamentos, Apar. Instr. Máquinas e Motores.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina - MS, 11 de maio de 2018.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**HERNANDES ORTIZ**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

**CIARAMA MÁQUINAS LTDA**

Rosineide Alves de Campos

Contratada

### EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 002 AO CONTRATO N° 225/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado a pessoa física **AMILTON GENEZIO DE SOUZA**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à

variação inflacionária prevista pelo IGP/M, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para o valor de **R\$ 1.529,87 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**, e prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **28/07/2018** até **27/07/2019** tendo em vista que o imóvel atende as necessidades do município com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2018.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social

Locatário

**AMILTON GENEZIO DE SOUZA**

Locador



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### TERMO DE ENCERRAMENTO

#### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89/2017

Por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°89/2017, celebrado com a Empresas OSVALDO SANTI & CIA LTDA - L01, LEONOR APARECIDO GINEL-ME, RUDNEI ALVES PEREIRA-ME E GILSON DE SOUZA SILVA-MEI.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Maio de 2018.

*Fabio Zanata*

Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 (uma) plantadeira adubadeira marca Marchesan Tatu T2SI e 01 (um) reboque agrícola basculante hidráulica marca Cremasco CAB 7000 Tandem, com número de proposta SICONV/GESTOR 103079/2017; CTR n° 861407/2017/MAPA/CAIXA

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj. ativ.: 1104 – Aquisição de Veículos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.01.00.00.00.0023 – Equipamentos, Apar. Instr. Máquinas e Motores.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina - MS, 11 de maio de 2018.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE**

**PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS**

**AGRÍCOLAS LTDA**

Alvaro Roberto Silvestre Fialho

Contratada

**HERNANDES ORTIZ**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**

**DO OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 (uma) colhedora de forragem marca Cremasco/Custom 950 CII 12 facas, com número de proposta SICONV/GESTOR 103079/2017; CTR n° 861407/2017/MAPA/CAIXA

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj. ativ.: 1104 – Aquisição de Veículos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.01.00.00.00.0023 – Equipamentos, Apar. Instr. Máquinas e Motores.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina - MS, 11 de maio de 2018.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**HERNANDES ORTIZ**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

**DELBA VICENTINI CREMASCO – ME**

Delba Vicentini Cremasco

Contratada



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### TERMO DE ENCERRAMENTO

#### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°95/2017

Por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°95/2017, celebrado com a Empresas OSVALDO SANTI & CIA LTDA - L01, ADEMIR TADEU LOPES, AUTO PEÇAS CONTINENTAL LTDA-ME, SENA & TAVORA LTDA-EPP& BJ COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSP. LTDA-ME.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Maio de 2018.

*Fabio Zanata*

Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)


**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 54122/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 54122/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s) BRIATO COM.MÉDICO.HOSP E SERVIÇOS LTDA-EPP

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior  
Secretário Municipal de Saúde


**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 067/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº067/2017**, celebrado com: UNITED MEDICAL LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 24 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior  
Secretário Municipal de Saúde


**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 153/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº153/2017**, celebrado com: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 24 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior  
Secretário Municipal de Saúde


**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 313/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº313/2016**, celebrado com: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDALTA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior  
Secretário Municipal de Saúde


**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): VILLA ME-COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, A.D. DAMINELLI-ME, ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA-EPP.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 29 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior  
Secretário Municipal de Saúde


**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): L G DE SOUZA BARSAGLIA-EPP, D A ARAGÃO COMERCIO-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 25 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior  
Secretário Municipal de Saúde